



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – Distrito São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### EDITAL Nº 001/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019

#### ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A comissão eleitoral designada pela Portaria Nº 142, de 30 de maio de 2019, por meio deste edital, torna público o processo de escolha de representantes para comporem a Comissão Setorial de Avaliação Institucional (CSAI) do campus de Santa Teresa do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por objetivo normatizar o processo eleitoral para escolha dos novos representantes da Comissão Setorial de Avaliação Institucional (CSAI) do Ifes - Campus de Santa Teresa.

#### 2. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Os candidatos à CSAI deverão cumprir os seguintes requisitos:

2.1.1. Para docentes:

- a) ser efetivo do corpo docente em regime de dedicação exclusiva; e
- b) não devem estar sob pena resultante de processo administrativo disciplinar.

2.1.2. Para discentes de todas as modalidades de cursos:

- a) estar regularmente matriculado; e
- b) não estar sob medida educativa prevista no código de ética e disciplina discente.

2.1.3. Para técnico-administrativos em Educação:

- a) ser efetivo do corpo técnico-administrativo; e
- b) não devem estar sob pena resultante de processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. Os componentes da comissão eleitoral não poderão se candidatar.

#### 3. INSCRIÇÕES

3.1. O processo eleitoral será realizado conforme cronograma contido no Anexo I.

3.2. A inscrição dos candidatos será realizada exclusivamente por meio da entrega da documentação à comissão eleitoral, na Coordenadoria de Tecnologia da Informação das oito horas e trinta minutos do dia 03 de junho de 2019 até às dezoito horas do dia 05 de junho de 2019. Nos dois dias de inscrição, as mesmas serão recebidas no setor no período compreendido entre às oito horas e trinta minutos e dezoito horas do dia corrente.

3.3. Documentos a serem anexados à inscrição:

3.3.1. Para docentes:

- a) Requerimento de inscrição de candidato (a) docente, conforme Anexo II deste edital, preenchido de forma legível, devidamente assinado;

### 3.3.2. Para discentes:

a) Requerimento de inscrição de candidato (a) discente, conforme Anexo III deste edital, preenchido de forma legível;

### 3.3.3. Para técnico-administrativos:

a) Requerimento de inscrição de candidato (a) técnico-administrativo, conforme Anexo IV deste edital, preenchido de forma legível, devidamente assinado;

3.4. A lista de candidatos homologados será divulgada na página do Campus de Santa Teresa (<https://santateresa.ifes.edu.br/>) no dia 07 de junho de 2019.

## 4. CAMPANHA ELEITORAL

4.1. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de e-mails, cartas, panfletos e outras formas de comunicação, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição.

§ 1º Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, podendo o candidato ofensor ter seu registro de inscrição excluído do processo eleitoral.

§ 2º A Comissão Eleitoral ficará incumbida de fiscalizar a postura dos candidatos durante todo o processo de consulta, podendo punir eventuais excessos, bem como lançar mão dos meios legais para dar cumprimento aos princípios éticos atinentes aos servidores públicos federais, conforme disposição da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União) e do Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).

## 5. PROCESSO ELEITORAL DA VOTAÇÃO

5.1. Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes:

- a) Todos os docentes em efetivo exercício e que não estejam licenciados ou afastados integralmente;
- b) Todos os discentes regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo Campus, com matrícula ativa.
- c) Todos os servidores técnico-administrativos em efetivo exercício, pertencentes ao Ifes - Campus de Santa Teresa.

5.2. A votação será realizada conforme cronograma do Anexo I, em horário definido pela Comissão Eleitoral, observando-se que todos os eleitores possam participar.

§ 1º O voto será facultativo, não sendo permitido voto por procuração.

§ 2º As atividades acadêmicas e administrativas da instituição não serão interrompidas para a realização do pleito eleitoral de que trata este edital.

5.3. Serão eleitos os 02 (dois) representantes com maior votação para cada segmento, sendo o primeiro mais votado empossado como titular e o segundo, como suplente, para assim comporem a Comissão Setorial de Avaliação Institucional do Ifes – Campus de Santa Teresa:

- a) 02 (dois) membros representantes do corpo docente, sendo um titular e um suplente;
- b) 02 (dois) membros representantes do corpo discente, sendo um titular e um suplente; e
- c) 02 (dois) membros representantes do corpo técnico-administrativo, sendo um titular e um suplente.

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Havendo empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

### 6.1.1. Para docentes:

- a) maior tempo de efetivo exercício no cargo de docência no Ifes – Campus de Santa Teresa;
- b) maior idade.

6.1.2. Para alunos:

- a) ser discente dos cursos de graduação do campus; e
- b) maior idade.

6.1.3. Para técnico-administrativos em Educação:

- a) maior tempo de efetivo exercício no cargo no Ifes – Campus de Santa Teresa; e
- b) maior idade.

6.2. A lista de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente de número de votos, será divulgada na página do Campus de Santa Teresa (<https://st.ifes.edu.br/>), bem como nos murais da instituição, no dia 14 de junho de 2019.

6.3. Do resultado caberá recurso, o qual deverá ser encaminhado à comissão eleitoral responsável pelo processo de escolha de representantes para compor a CSAI do Ifes - Campus de Santa Teresa a partir de 08h30min do dia 17 de junho de 2019 até as 18h00min do dia 18 de junho de 2019.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final da eleição de membros para a CSAI estará disponível no dia 19 de junho de 2019, na página do Campus de Santa Teresa (<https://st.ifes.edu.br/>), bem como nos murais da instituição.

7.2. Não caberá qualquer recurso administrativo relativo ao resultado final.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caso não haja candidatos para os segmentos, caberá à Direção Geral do campus de Santa Teresa a escolha dos membros não eleitos.

8.2. Procedida a apuração e proclamados os resultados, a comissão eleitoral lavrará uma ata final e encaminhará os nomes dos candidatos eleitos para nomeação por ato da Direção Geral do Campus de Santa Teresa.

8.3. Cada representante da CSAI será nomeado, com seu respectivo suplente, pelo dirigente máximo desta Unidade, por um período de 2 (dois) anos com possibilidade de recondução.

8.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão eleitoral.

8.5. A posse dos novos membros da CSAI dar-se-á automaticamente a partir da data de nomeação.

Santa Teresa – ES, 31 de maio de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL  
Portaria Nº 142, de 30/05/2019



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – Distrito São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	31/05/2019
Inscrições dos candidatos	03/06/2019 a 05/06/2019
Divulgação da lista de candidatos homologados	07/06/2019
Recurso contra a homologação das inscrições	10/06/2019
Campanha eleitoral	11/06/2019 a 12/06/2019
Eleição	13/06/2019
Resultado preliminar	14/06/2019
Recursos ao resultado preliminar	17/06/2019 a 18/06/2019
Resultado final	19/06/2019



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – Distrito São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO II

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO DOCENTE

À comissão eleitoral responsável pelo processo de escolha de representantes para compor a Comissão Setorial de Avaliação Institucional (CSAI) do campus de Santa Teresa do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

Eu, \_\_\_\_\_, Professor (a) do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, solicito minha inscrição como candidato (a) para representação docente na CSAI. Para tanto, declaro conhecer os termos do presente Edital.

Nesses termos, peço deferimento.

(Local), (data).

---

Assinatura do (a) candidato (a)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – Distrito São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO II

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO DISCENTE

À comissão eleitoral responsável pelo processo de escolha de representantes para compor a Comissão Setorial de Avaliação Institucional (CSAI) do campus de Santa Teresa do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado (a) no Curso de \_\_\_\_\_, solicito minha inscrição como candidato (a) para representação discente na CSAI. Para tanto, declaro conhecer os termos do presente Edital.

Nesses termos, peço deferimento.

(Local), (data).

---

Assinatura do (a) candidato (a)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES-080, Km 93 – Distrito São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES

27 3259-7878

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

À comissão eleitoral responsável pelo processo de escolha de representantes para compor a Comissão Setorial de Avaliação Institucional (CSAI) do campus de Santa Teresa do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

Eu, \_\_\_\_\_, Técnico-administrativo em Educação, solicito minha inscrição como candidato (a) para representação técnico-administrativa na CSAI. Para tanto, declaro conhecer os termos do presente Edital.

Nesses termos, peço deferimento.

(Local), (data).

---

Assinatura do (a) candidato (a)